



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

De acordo com a Lei nº 1440 de 15 de dezembro de 2010

SEGUNDA-FEIRA, 4 DE JANEIRO DE 2021

ANO: VII

www.itabaiana.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 002323 - 33 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 027 /2021
De 04 de Janeiro de 2021.

Designa Pregoeiro (a) da Prefeitura Municipal de Itabaiana e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520/02, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar **SABRINA MUNIKE DOS SANTOS SOUZA**, para atuar como **Pregoeiro (a)** da Prefeitura Municipal de Itabaiana;

Art. 2º. Designar os servidores: **YASMIM GOMES DE JESUS LIMA**; **JUSSIMARA BRANDAO DE JESUS SANTOS**; **DANIELLE SILVA TELLES**, para comporem a equipe de apoio do (a) Pregoeiro (a);

Art. 3º. O (A) Pregoeiro (a), em suas faltas e impedimentos, será substituída pela servidora **JUSSIMARA BRANDAO DE JESUS SANTOS**, a qual terá as mesmas atribuições do (a) Pregoeiro (a) titular;

Art. 4º. A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana/SE, em 04 de Janeiro de 2021.


ADAILTON RESENDE SOUSA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itabaiana
Certifico que o Presente ato administrativo foi
Publicado em 04/01/21 por afixação no quadro
de Aviso da Prefeitura em atendimento ao art. 7º da
Lei orgânica municipal
Jussimara

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro - Itabaiana/SE CEP: 49500-000
Fones: (79) 3431-9712



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Itabaiana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabaiana.se.gov.br